

Justiça Energética x Injustiça Tarifária

Isaaque Félix¹

Em março, a Empresa de Pesquisa Energética (EPE) publicou a Nota Técnica "Análise de Experiências Estatais Internacionais relativas à Pobreza e Justiça Energética: Definições, Indicadores, Medidas e Governança". O documento traz várias definições sobre o tema, recomendo a leitura!

Um item do estudo que me chamou a atenção foi a definição legal no Chile para Pobreza Energética, que se resume em "domicílios que não possuem acesso a recursos energéticos de qualidade a custos acessíveis". Neste âmbito, tem-se duas vertentes:

1. Resiliência das redes;
2. Desoneração tarifária;

No item 1 acima, a ANEEL (Agência Nacional de Energia Elétrica) incluiu na sua Agenda Regulatória 24/25 o item AR24-3, que discutirá o tema sob o impulso do Decreto 12.068/24, que determinou a exclusão do expurgo do "dia crítico" na renovação das concessões. Quanto ao item 2, tem-se um dilema. Ao tempo em que temos Medidas Provisórias (MPs) publicadas nos últimos dias, que trazem:

1. Prorrogação de subsídios para fontes incentivadas (85,38GW);
2. Flexibilização por até 15 anos de custos da parcela B na transferência de controle acionário de Distribuidoras do Norte;

Tem-se nestas mesmas MPs:

1. Quitação das contas COVID/Escassez;
2. Uso de recursos da capitalização da Eletrobrás para modicidade tarifária de Distribuidoras do Norte;

Porém, considerando que:

1. O cliente da Baixa Renda já possui subsídio na tarifa que varia entre 10 e 65%, podendo chegar a 100% em classes específicas;

¹ Analista de Regulação Estratégica de Mercado do Grupo CPFL.

2. O cliente do Grupo B, classe residencial, segundo o Caderno da EPE sobre MMGD publicado hoje, será o líder em Capacidade instalada de MMGD (no cenário de referência), que por sua vez tem subsídio tarifário, variando entre 70% e 100% de desconto no Fio B em 2024 a depender da data do pedido de acesso.

E lembrando que:

1. Estes subsídios acima, são custeadas na CDE pelos demais consumidores;
2. O subsidiômetro da ANEEL aponta neste momento R\$ 15bi já pagos em 2024 de um orçamento de R\$ 37 bi (CDE), representando atualmente 13% da tarifa dos consumidores residenciais, cuja tarifa média hoje já está em torno de R\$ 750 MW/h e com as tarifas mais caras nas regiões Norte e Nordeste, onde a faixa da pobreza é maior no país...

Resultado: é impagável!!! Eu sei...

Mas ainda há esperança!

O Grupo A, já possui a liberdade de migração ao ACL em 2024, com produtos que ofertam médias de 20 a 30% de desconto na compra de energia, em relação ao ACR, sem que para isso tenha que ter obrigatoriamente uma relação direta com a compra de energia incentivada/subsidiada, o que torna esta opção, menos onerosa à CDE dos demais... Mas esta possibilidade de abertura do mercado ainda está apenas no Grupo A.

É óbvio que para a abertura total do mercado, algumas medidas estruturantes precisam ser tomadas, mas para nortear isso, a questão que fica é:

1. Qual é a Pobreza Energética que estamos querendo atacar?
2. Qual é a Transição Energética Justa que queremos atingir?

Fica a reflexão...